



PROJETO DE LEI Nº 014, DE 31 DE JULHO DE 2026

Altera a Lei nº 2.278, de 1º de novembro de 1991, para redefinir a denominação e a etapa de ensino da unidade escolar que menciona, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.278, de 1º de novembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – A unidade escolar criada por esta Lei passa a ser denominada Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Vereador Jéssu Milton dos Santos, destinada ao atendimento da Educação Infantil, nas faixas etárias de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, compreendendo as etapas de Creche e Pré-Escola.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 31 de julho de 2026.

RICARDO ROCHA DE
FARIA:01255897600

Assinado de forma digital por RICARDO ROCHA DE
FARIA:01255897600
Dados: 2026.07.31 10:59:51 -03'00'

RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem